



PROCESSO	5.779-7/2014
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

DESPACHO

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para, com base no art. 99, inciso III, do Regimento Interno TCE/MT, emitir parecer acerca do presente processo.

Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2018.

(assinatura digital)¹
CARLOS ROGÉRIO ARAÚJO DE MENÊSES
Chefe de Gabinete
(Portaria 054/2018, DOC 1345, de 23/4/2018)

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.